EXPEDIDO
Ofício nº 388 / 2021
Em: 16 / 06 / 2021
Danielle Machado
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 17 / 06 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 341 /2021
(Do Vereador José Pereira)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:39 hs. Em: 08/06/2021
VISTO

Senhora Presidenta,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, recomendando para que através de Decreto Municipal, seja proibido, em todos os espaços públicos e privados, o ato de acender fogueiras e queimar fogos de artifício durante este mês junino.

JUSTIFICATIVA

Visando impedir o agravamento das situações relacionadas à crise de saúde causada pelo Covid-19, a proibição de fogueiras e queima de fogos de artifício no período junino seria mais uma medida no combate ao vírus. A inalação de fumaça e gases tóxicos provenientes de fogueiras juninas e queima de fogos pode provocar sérios problemas respiratórios, aumenta o risco de agravamento de casos da Covid-19.

Cabedelo (PB), em 08 de junho de 2021.

VER. JOSÉ PEREIRA
DEM

Digitalizado com CamScanner